

São Paulo, 07 de março de 2022.

Aos

Senhores Cotistas do Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Ref.: Deliberações da Consulta Formal nr. 01/2022 aos Cotistas do Fundo Rio Bravo Crédito Imobiliário II – FII finalizada em 07 de março de 2022.

Prezado(a) Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário - FII** (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Consulta Formal finalizada no dia 07 de março de 2022 (“Consulta Formal”):

(a) Participaram da Consulta Formal Cotistas representando 39,63% (trinta e nove por cento e sessenta e três centésimos por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo; e

(b) Cotistas representando 39,08% (trinta e nove por cento e oito centésimos por cento) total de Cotas do Fundo, equivalente a 201.574 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta e quatro) cotas, deliberaram por aprovar o item (i) da Consulta Formal, a saber, a alteração do regulamento do Fundo para prever a possibilidade da Administradora, a exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias, em datas distintas das originalmente previstas para as amortizações anuais, à medida que os ativos que compõem a sua carteira sejam alienados, observado que as amortizações anuais somente ocorrerão quando houver caixa disponível; e por aprovar o item (ii) da Consulta Formal, a saber, a alienação dos ativos que compõe a carteira do Fundo para fundos de investimento que sejam geridos e/ou administrados pela Rio Bravo, ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34,

da Instrução CVM nº 472, sendo certo que: a venda observará as condições de mercado em relação ao valor dos ativos, contabilizadas as amortizações já ocorridas;

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos do 13.12 do Regulamento do Fundo e Art. 20, I, da Instrução CVM nº 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

Rio Bravo Crédito Imobiliário II Fundo de Investimento Imobiliário - FII